



PATY PREVI
Conselho Municipal de Previdência

DELIBERAÇÃO Nº 004, de 07 de março de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, reunido nesta data **ordinariamente** por seus membros-conselheiros abaixo-assinados,

CONSIDERANDO-SE o disposto no artigo 33 da lei municipal nº 2.916/2022, que trata da competência do Conselho Municipal de Previdência em gerir e se responsabilizar pelo RPPS-PATY PREVI;

CONSIDERANDO-SE o que dispõemos Decretos Municipais nº 5.689/2019 e 6.544/2020;

CONSIDERANDO-SE os regramentos obrigatórios trazidos pela Portaria nº 1.467, de 02/06/2022 do Ministério do Trabalho e Previdência para os Regimes Próprios de Previdência Social dos entes da Federação;

CONSIDERANDO-SE a Minuta de novo regimento constante dos autos do processo adm. Nº 10348/2023,

DELIBERA:

Art. 1º - Fica retificada a Deliberação nº026/2023, em seu artigo 1º, **caput**, para constar:

Fica aprovada a Minuta ao Regimento Interno da administração do RPPS Paty Previ, conforme anexo a esta Deliberação, constante do processo administrativo nº 10348/2023.

Art. 2º - Expeça-se a presente em três vias de igual teor e forma.

Art. 3º-Publique-se.

Igor Rodrigues Vieira Andrade
Conselheiro titular

Cleusa Maria de Freitas Portugal
Conselheira titular

Carlos Cantareli Rocha Clarimundo
Conselheiro titular

Raquel Rodrigues Baltar Carvalho
Presidente suplente do CMP

Robson Santos de Oliveira
Conselheiro titular